



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 682 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1987.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FI
NANCEIRO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco a-
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1987 no
valor de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), destinado ao
pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme a discriminação
abaixo:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, V. E URBANISMO

082 - DEPARTAMENTOS TÉCNICOS

082.10585751.11 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.0.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.500.000,00

082.16915761.14 - CONSTR. DE ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES -

500.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

105

Art. 29 - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, no valor de Cz\$. 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), correrão por conta de Anulações no próprio orçamento a seguir mencionados:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO

082 - DEPARTAMENTOS TÉCNICOS

082.10585752.41 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERV. DE TERC. E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERV. E ENCARGOS - 4.500.000,00

082.16915761.14 - CONSTR. DE ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERV. DE TERC. E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERV. E ENCARGOS - 500.000,00

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE NOVEMBRO DE 1987.

(Handwritten signature)
ADALBERTO ARAGÃO SILVA

Prefeito Municipal.

